



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo N°276/2025

Pregão Eletrônico N°27/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar a FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS DE COBERTURA, MADEIRA TRATADA E BENEFICIADA, FERRAMENTAS MANUAIS E INSUMOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL/SC.

1. Equipe de Planejamento				
Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail	
Elton Bichels	Secretário de Transportes e Obras.	002/2025	obras@trombudocentral.sc.gov.br	
Emili Cristini dos Santos	Diretora de Obras.	014/2025	emili.c.santos3482@gmail.com	

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Prefeitura Municipal de Trombudo Central/SC, representada por diversas secretarias – incluindo as de Transportes e Obras, Educação e Esporte, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Administração e Finanças, Planejamento Urbano, e o Fundo Municipal de Saúde –, enfrenta a demanda contínua pela aquisição futura e eventual de material de construção em geral, materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos. Esses insumos são essenciais, pois são destinados a atender às necessidades das secretarias municipais que atuam ativamente na manutenção, reforma e ampliação das estruturas públicas do município.

O problema a ser resolvido reside na necessidade de garantir o fornecimento contínuo desses itens essenciais. A administração pública depende da disponibilidade de materiais básicos, como discos de corte, lixas, pregos, malhas, aços, diversas madeiras (tratadas e beneficiadas) e variados tipos de telhas (fibrocimento, cerâmica, betuminosa e sanduíche). A execução de obras públicas, reparos e intervenções estruturais exige que esses materiais estejam disponíveis em qualidade e quantidade adequada.



A ausência ou a interrupção no fornecimento desses insumos representa um risco significativo, pois pode comprometer o andamento dos serviços. Essa falha impactaria negativamente na prestação de serviços essenciais à população de Trombudo Central, comprometendo a capacidade da máquina pública de realizar as manutenções e reparos necessários na infraestrutura municipal e nas edificações públicas, o que justifica o grau de alta prioridade dado a esta demanda.

Para suprir essa necessidade e resolver o problema de forma eficiente, a solução proposta e justificada no DFD é a formalização de um Registro de Preços. Esta contratação é considerada imprescindível para assegurar a agilidade e eficiência na resposta às necessidades da administração pública. A modalidade de Registro de Preços é adotada por ser uma medida estratégica para o funcionamento adequado da máquina pública, que visa otimizar os processos de compra e garantir o suporte adequado às diversas secretarias municipais.

A adoção do Registro de Preços permite a obtenção de melhores condições comerciais e viabiliza contratações futuras de forma mais célere e econômica, contribuindo diretamente para a economia de recursos públicos. Além disso, a modalidade proporciona planejamento e controle sobre os gastos municipais, reduzindo burocracias e o risco de desperdícios, ao mesmo tempo em que promove a transparência e legalidade nas aquisições públicas por meio da prévia seleção e habilitação de fornecedores. Dessa forma, a contratação se alinha ao princípio da eficiência administrativa, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o bem-estar da população.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei)

O município não dispõe do Plano Anual de Contratações.

4. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, logísticos e de conformidade legal, considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo, eficiente e regular de material de construção em geral, materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos, destinados às Secretarias Municipais de Trombudo Central/SC:

- **Abrangência da contratação:** fornecimento de insumos diversos de construção (ex.: tais como ferramentas manuais, itens de acabamento, madeiras beneficiadas, materiais de cobertura e outros), em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- **Atendimento multissetorial:** os materiais deverão suprir demandas recorrentes das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Cultura e demais setores da Administração, sendo empregados em atividades de manutenção, conservação, reformas e melhorias em prédios públicos, unidades escolares, equipamentos de saúde, áreas urbanas e rurais;
- **Padrões de qualidade e conformidade técnica:** todos os itens deverão atender às especificações técnicas descritas no DFD e àquelas praticadas usualmente no mercado, observando-se normas da ABNT aplicáveis.



- Ressalte-se que o TCU, no Acórdão 1.214/2013 – Plenário, já consolidou entendimento de que a definição clara e objetiva de requisitos mínimos de qualidade é essencial para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e evitar direcionamentos indevidos;
- **Condições logísticas e prazo de entrega:** os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), conforme estabelecido na pesquisa de preços, admitindo-se entregas parceladas de acordo com a necessidade das secretarias demandantes;
- **Controle quantitativo e rastreabilidade:** os quantitativos deverão observar as estimativas do DFD, com registro formal em atas de fornecimento, garantindo rastreabilidade e transparência na gestão da execução contratual, em consonância com o princípio da publicidade e do controle social (art. 5º, Lei nº 14.133/21);
- **Regularidade jurídica e fiscal:** a empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, em conformidade com os arts. 62 a 71 da Lei nº 14.133/21, além de apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência no fornecimento de materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos em escala compatível;
- **Sustentabilidade e segurança:** o fornecimento, transporte e acondicionamento dos materiais deverão observar normas de segurança do trabalho, boas práticas ambientais e cuidados com resíduos, especialmente em áreas urbanas e escolares, em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º, Lei nº 14.133/21);
- **Compromisso com a vigência contratual:** a contratada deverá assegurar a qualidade e a regularidade dos fornecimentos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo economicidade, rastreabilidade e efetiva contribuição à melhoria da infraestrutura pública municipal.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa das quantidades e dos valores a serem contratados foi realizada com base na análise do Documento de Formalização da Demanda (DFD), nas experiências anteriores da municipalidade com eventos de natureza similar, bem como nos orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados em estrutura e serviços para eventos públicos.

Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 1
1.	50	15,00	DISCO DE CORTE 180MM X 1,6MM X 22,23MM – DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE 180MM – 7”, ESPESSURA 1,6MM – 1/16, DIÂMETRO DO FURO DO DISCO 22,23MM – 7/8, NÚMERO DE TELAS DO DISCO 2, GRÃO G36, ROTAÇÃO MÁXIMA DO DISCO RPM 8.500, ABNT NBR 15230 E ABNT 16245.
2.	50	11,00	DISCO DE DESBASTE 115MM X 6,4MM X 22,23MM – DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO DE DESBASTE 115MM – 4. ½ ESPESSURA 6,4MM – 1/4, DIÂMETRO DO FURO DO DISCO 22,23MM – 7/8, ROTAÇÃO MÁXIMA DO DISCO RPM 13.370, ABNT NBR 15230 E ABNT 16245.
3.	50	8,00	DISCO DE CORTE 115MM X 1,0MM X 22,23MM – DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE 115MM – 4. ½ ESPESSURA 1,0MM – 3/64, DIÂMETRO DO FURO DO DISCO 22,23MM – 7/8, NÚMERO DE TELAS DO DISCO 2, GRÃO G60, ROTAÇÃO MÁXIMA DO DISCO RPM 13.370, ABNT NBR 15230 E ABNT 16245.
4.	50	35,00	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110MM, CONTÍNUO PARA PORCELANATO E CERÂMICAS - DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO 20MM – TIPO DE CORTE: REFRIGERADO, PERFIL DO CORTE: ANEL CONTÍNUO, ALTURA DO



Município de
**TROMBUDO
CENTRAL**

AVANÇA ➤
TROMBUDO

			SEGMENTO: 7MM, ESPESSURA DO SEGMENTO 1,6MM, ROTAÇÃO DISCO RPM 14.000, ABNT NBR 15545.
5.	50	28,80	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110MM - DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO 20MM – TIPO DE CORTE: A SECO, PERFIL DO CORTE: TURBO, ALTURA DO SEGMENTO: 7MM, ESPESSURA DO SEGMENTO 2,0MM, ROTAÇÃO DISCO RPM 14.000, ABNT NBR 15545.
6.	50	24,00	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110MM, SEGMENTADO - DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO 20MM – TIPO DE CORTE: A SECO, PERFIL DO CORTE: SEGMENTADO, ALTURA DO SEGMENTO: 7MM, ESPESSURA DO SEGMENTO 1,8MM, ROTAÇÃO DISCO RPM 14.000, ABNT NBR 15545.
7.	50	6,90	DISCO DE DESBASTE / ACABAMENTO FLAP DISC CÔNICO 4.½- 115MM, DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE DESBASTE /ACABAMENTO FLAP- DISC 7/8 – 22,23MM, GRÃO G40, TIPO DE COSTADO: FIBRA, TIPO DO PERFIL DO DISCO: CÔNICO, TIPO DO GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ZIRCÔNIO, ROTAÇÃO DISCO RPM 13.300, VELOCIDADE PERIFÉRICA: 80 M/S, ABNT NBR 15635/ ABNT NBR 16195.
8.	20	19,60	DISCO DE BORRACHA 7 PARA ESMERILHADEIRA E LIXADEIRA.
9.	10	17,00	DISCO DE BORRACHA 4.1/2 PARA ESMERILHADEIRA E LIXADEIRA.
10.	50	4,00	LIXA DISCO G-060 4.1/2.
11.	50	3,44	LIXA DISCO G-080 4.1/2
12.	50	3,44	LIXA DISCO G-100 4.1/2
13.	50	7,90	LIXA DISCO G-060 7
14.	50	7,90	LIXA DISCO G-080 7
15.	50	7,90	LIXA DISCO G-100 7

Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 2
16.	100	5,29	LIXA DE ROLO G-080 120MM.
17.	100	5,29	LIXA ROLO G-100 080MM.
18.	100	5,29	LIXA ROLO G-100 100MM
19.	100	5,29	LIXA ROLO G-100 220MM
20.	100	5,29	LIXA ROLO G-100 120MM
21.	100	5,90	LIXA ROLO G-220 120MM.

Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 3
22.	200	15,00	PREGO 17 X 27.
23.	100	15,00	PREGO 20 X 42.
24.	400	18,00	PREGO 25X72.
25.	200	15,00	PREGO 19X36.
26.	100	19,75	PREGO 22X54.
27.	100	21,10	PREGO 23X60.
28.	100	23,50	PREGO 26X84.
29.	100	27,00	PREGO 12X12.

Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 4
30.	120	54,00	MALHA POP MEDIA FIO 4,2MM 20X20CM 2X3METROS.
31.	500	47,00	TRELIÇA 8MM TG8-6M.
32.	400	44,80	TRELIÇA 6MM TG 6 - 6M.
33.	150	79,00	TRELIÇA H16 CA - 60 - 6 METROS.
34.	650	108,00	MALHA POP 15X15CM - 5,0MM.
35.	60	49,00	MALHA POP MEDIA 4,2MM 20X20CM.

Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, SC, 89176-000

CNPJ 83.102.731/0001-75

+55 47 3544-0271 • administracao@trombudocentral.sc.gov.br • trombudocentral.gov.br



Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 5
36.	100	2800,00	MADEIRA PINUS TRATADA
37.	500	36,50	PALANQUE TRATADO DIÂMETRO 13 A 16 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5M.
38.	1.000	47,00	FORRO DE MADEIRA PINUS 10 CM TRATADO.
39.	150	12,00	MEIA CANA P/ FORRO, DE MADEIRA PINUS, LARGURA 2,5 CM, BARRA COM 3 METROS TRATADO.
40.	1.200	23,60	SARRAFO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 8,0 X 3,00 X 3,0CM.
41.	2.500	11,00	SARRAFO FORRO 6,0 X 3,00 X 3,0CM TRATADO.
42.	2.000	11,00	RIPA DE PINUS PARA TELHA 6,0 X 3,00 X 3,0CM TRATADO.
43.	2.000	11,00	RIPA DE PINUS PARA TELHA 5,0 X 3,00 X 2,5CM TRATADO.
44.	5.000	15,40	TÁBUA DE CAIXARIA 15 X 3,00 X 2,5CM.
45.	5.000	22,00	TÁBUA DE CAIXARIA 20 X 3,00 X 2,5CM.
46.	5.000	27,50	TÁBUA DE CAIXARIA 25 X 3,00 X 2,5CM.
47.	5.000	39,60	TÁBUA DE CAIXARIA 30 X 3,00 X 2,5CM.
48.	500	62,00	CAIBRO PINUS 6 X 12 X 300CM TRATADO.
49.	500	78,00	CAIBRO PINUS 6 X 12 X 350CM TRATADO.
50.	500	90,00	CAIBRO PINUS 6 X 12 X 400CM TRATADO.
51.	500	109,20	CAIBRO PINUS 6 X 12 X 500CM TRATADO.
52.	500	167,60	CAIBRO PINUS 6 X 12 X 550CM.
53.	500	96,00	CAIBRO PINUS 7 X 14 X 400CM.
54.	500	126,00	CAIBRO PINUS 7 X 14 X 500CM.
55.	500	113,40	CAIBRO PINUS 7 X 14 X 450CM.
56.	1.200	24,51	LAMBRI DE PINUS TRATADO 2,2 CM X 11 CM X 3 METROS.
57.	1.200	24,81	TABUA TRADADA DE PINUS 15 CM X 3,00 METROS X 2,5 CM.
58.	1.200	33,76	TABUA TRADADA DE PINUS 20 CM X 3,00 METROS X 2,5 CM.
59.	1.200	44,19	TABUA TRADADA DE PINUS 25 CM X 3,00 METROS X 2,5 CM.
60.	1.200	56,75	TABUA TRADADA DE PINUS 30 CM X 3,00 METROS X 2,5 CM.

Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 6
61.	2.000	45,00	ESCORAS DE EUCALIPTO COM DIÂMETRO MÍNIMO 12CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 3,00 METROS.
62.	1.200	26,50	TABUA DE EUCALIPTO TRATADA 2,2 CM X 15 CM X 3 METROS.
63.	1.200	45,13	TABUA DE EUCALIPTO TRATADA 2,2 CM X 25 CM X 3 METROS.
64.	800	8,00	TRAVESSA DE EUCALIPTO TRATADA 5 CM X 5 CM X 1,50 METROS.

Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 7
65.	100	21,00	MASSA PARA MADEIRA 0,9L.

Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 8
66.	400	55,50	BARRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL 10,00 MM (3/8"), COMPRIMENTO DE 12M.
67.	400	36,15	BARRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL 8,00 MM (5/16"), COMPRIMENTO DE 12M.
68.	600	23,80	BARRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL 6,30 MM (1/4"), COMPRIMENTO DE 12M.
69.	800	20,00	BARRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL 5,00 MM, COMPRIMENTO DE 12M.
70.	300	14,00	BARRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO NOMINAL 4,20 MM (11/64"), COMPRIMENTO DE 12M.



71.	300	75,60	BARRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL 12,70 MM (1/2"), COMPRIMENTO DE 12M.
-----	-----	-------	---

Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 9
72.	200	52,45	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 1,83M X 1,10M, ESPESSURA 6MM.
73.	200	66,05	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10M, ESPESSURA 6MM
74.	200	23,90	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44M X 50CM, ESPESSURA 4MM.
75.	200	55,95	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10M, ESPESSURA 5MM.

Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 10
76.	100	103,80	TELHA ONDULADA BETUMINOSA 2,00M X 0,95CM, ESPESSURA 3MM. CORES: VERMELHA OU VERDE A DEFINIR NO PEDIDO.
77.	100	95,00	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA 5,00MMX1,10MX2,44M.
78.	100	110,00	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA 6,00MMX1,10MX2,44M.

Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 11
79.	150	4,00	CANAleta CERÂMICA U 14X19X29CM.
80.	1.000	9,75	TELHA CERÂMICA GOIVA.
81.	10.000	2,35	TELHA CERÂMICA FRANCESA.

Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 12
82.	1.000	49,25	TELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA TIPO SANDUÍCHE EM AÇO GALVANIZADO (UMA FACE)
83.	1.000	83,00	TELHA TRAPEZOIDAL TÉRMICA TIPO SANDUÍCHE EM AÇO GALVANIZADO (DUPLA FACE)
84.	1.000	33,50	TELHA SIMPLES TRAPEZOIDAL, SOMENTE A CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 13
85.	1.000	26,35	FORRO DE PVC, BRANCO, FRISADO, LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 6M X ESPESSURA 7MM (1,2M²).
86.	100	5,50	CANTONEIRA PARA FORRO DE PVC, MOLDURA SANCA INTERNO, COR BRANCO.
87.	150	35,00	MEIA CANA P/ FORRO PVC ALTURA 3,3 CM X LARGURA 3,8 CM X COMPRIMENTO 6 M.
88.	150	5,50	CANTONEIRA EXTERNA P/ FORRO DE PVC.
89.	150	49,90	EMENDA RÍGIDA H P/ FORRO DE PVC BARRA 6M.
90.	150	4,40	EMENDA MEIA CANA P/ FORRO DE PVC.
91.	1.000	5,00	MANTA TÉRMICA ISOLANTE ALUMINIZADA 1 FACE, ESPESSURA 4MM, 1,20M LARGURA
92.	1.000	6,00	MANTA TÉRMICA ISOLANTE ALUMINIZADA 2 FACES, ESPESSURA 4MM, 1,20M LARGURA

Item	Qtde	Unit.	Especificação Lote 14
93.	20	54,00	SERROTE PROFISSIONAL 22 X 7 DENTES. LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS. 7 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. DIMENSÕES (C X L X A): 62 X 5 X 14,6 CM.
94.	20	53,00	SERROTE PROFISSIONAL 20 X 7 DENTES. LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO.



			DENTES TRAVADOS. 7 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. DIMENSÕES (C X L X A): 58 X 2 X 14,6 CM.
95.	20	48,00	SERROTE PROFISSIONAL 16 X 7 DENTES. LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS. 7 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES.
96.	20	48,00	SERROTE DE PODA 12 X 5 DENTES. LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS. 5 DENTES POR POLEGADA, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. IDEAL PARA A PODA DE PLANTAS. DIMENSÕES (C X A X L): 42 X 2 X 8CM.
97.	10	45,00	TORQUÊS DE CARPINTEIRO 8, MATERIAL AÇO FORJADO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.
98.	10	48,00	TORQUÊS ARMADOR 12, MATERIAL AÇO FORJADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.
99.	50	3,00	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, PONTA GROSSA COM GRAFITE RESISTENTE, FORMATO OCTOGONAL
100.	20	21,00	LIMA PARA ENXADA COM CABO DE 8 POLEGADAS
101.	20	39,00	LIMA TRIANGULAR DELGADA COM CABO DE 5 POLEGADAS
102.	20	30,00	LIMA CHATA PARA ENXADA DE 8 POLEGADAS COM CABO
103.	20	20,00	LIMA REDONDA BASTARDA 8 POLEGADAS COM CABO
104.	20	35,00	ARCO DE SERRA METÁLICO REGULÁVEL, MEDIDA DA LÂMINA 12 - 305 MM, CABO DO ARCO ABERTO.
105.	50	10,00	LÂMINA DE AÇO PARA SERRA MANUAL RÍGIDA. COMPRIMENTO: 300MM (12); LARGURA: 13MM (1/2); ESPESSURA: 0,60MM (0,024); DENTES POR POLEGADAS: 32; SEÇÃO TRANSVERSAL A SER CORTADA: 2,5-8MM.
106.	10	59,00	ALÍCATE TRAVADOR 7 INDICADO PARA TRAVAR DENTES DE SERROTE
107.	5	198,00	CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS, 5 GAVETAS, 50 CM X 19 CM X 20 CM.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Alternativas avaliadas

Alternativa	Análise Técnica e Econômica
Produção direta pelo Município <i>(fabricação própria de materiais)</i>	Inviável sob os aspectos técnico e econômico. A Prefeitura não possui estrutura, equipamentos industriais, mão de obra especializada nem condições operacionais para fabricar materiais de construção, madeira beneficiada ou ferramentas, inviabilizando essa alternativa.
Aquisição emergencial e fracionada, conforme demanda	Eleva o risco de descontinuidade dos serviços e paralisação de obras, pois dependeria de licitações avulsas e contratações urgentes. Além disso, tende a gerar sobrepreço, reduzir a competitividade e comprometer o planejamento orçamentário.
Contratação por itens avulsos e múltiplos fornecedores	A pulverização das aquisições compromete a logística de entrega, dificulta o controle de qualidade dos insumos, pode gerar incompatibilidades entre materiais e aumenta a burocracia administrativa, impactando na eficiência da gestão pública.
Sistema de Registro de Preços com fornecedor especializado	A contratação por Registro de Preços para materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos permite o atendimento sob demanda, garante padronização dos insumos, melhora a logística de fornecimento, assegura previsibilidade orçamentária e possibilita economia de escala. Trata-se da opção mais



Alternativa	Análise Técnica e Econômica
<i>(solução adotada)</i>	vantajosa técnica e economicamente, respeitando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa técnica e econômica da solução adotada

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição futura e eventual de materiais de construção em geral, materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos é a solução mais eficiente e econômica para o Município. O modelo permite atendimento sob demanda, garante padronização e qualidade dos insumos, otimiza a logística de fornecimento e assegura planejamento orçamentário. Além disso, evita contratações emergenciais, reduz custos e atende de forma integrada às necessidades das diversas secretarias, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa formal de preços realizada junto a empresas especializadas no fornecimento de materiais de construção em geral, materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos, com experiência comprovada no atendimento a entes públicos e atuação consolidada na região do Alto Vale do Itajaí/SC.

As cotações foram obtidas entre os meses de julho a setembro de 2025, em conformidade com o art. 24 do Decreto Municipal nº 016/2024, abrangendo todos os itens previstos no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

As empresas consultadas e os respectivos valores propostos foram:

- **Agropecuaria Goedert LTDA:** R\$ 2.382.219,00
- **Loja Komcentral De Materiais Em Geral LTDA:** R\$ 252.240,00
- **Casas Da Água Materiais Para Construção LTDA:** R\$ 139.110,00
- **Luxpoli Comercio De Tintas LTDA:** R\$ 19.760,00
- **Riosul Tintas LTDA:** R\$ 3.402,50
- **Comercio De Madeira E Material De Construção Beira Rio LTDA:** R\$ 1.953.815,20
- **SG Comercio De Materiais De Construção LTDA:** R\$ 137.503,20
- **Madeiras Tratadas Agrolandia LTDA:** R\$ 1.884.982,50
- **Madesch Comercio Da Madeiras LTDA:** R\$ 304.500,00
- **Ecotrat Tratamento De Madeiras LTDA:** R\$ 316.856,00
- **D'arruda Comercio De Madeiras Tratadas LTDA:** R\$ 330.780,00
- **Central Churrasqueiras E Telhas LTDA:** R\$ 74.246,00
- **56.153.279 Juliano Nelson Da Rocha:** R\$ 208.700,00
- **Eleve Telhas Metalicas LTDA:** R\$ 166.000,00
- **Termovale Industria E Comercio De Poliestireno E Aco LTDA:** R\$ 149.700,00
- **Catarinaço Industria E Comercio LTDA:** R\$ 165.500,00
- **Vida Longa Comercio de Palanques LTDA :** R\$ 84.400,00

Com base nos critérios definidos na pesquisa, foi adotada a mediana dos valores coletados, em conformidade com a metodologia recomendada para evitar distorções por valores extremos, resultando na estimativa total do **Lote 1** – R\$ 8.726,00 (Oito mil, setecentos e vinte e seis reais)

Lote 2 – R\$ 3.235,00 (Três mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Lote 3 – R\$ 23.835,00 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Lote 4 – R\$ 132.890,00 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais)

Lote 5 – R\$ 1.611.294,00 (Um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais)

Lote 6 – R\$ 182.356,00 (Cento e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais)



Lote 7 – R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Lote 8 – R\$ 93.820,00 (Noventa e três mil, oitocentos e vinte reais)

Lote 9 – R\$ 39.670,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais)

Lote 10 – R\$ 30.880,00 (Trinta mil, oitocentos e oitenta reais)

Lote 11 – R\$ 33.850,00 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Lote 12 – R\$ 165.750,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

Lote 13 – R\$ 52.120,00 (Cinquenta e dois mil, cento e vinte reais)

Lote 14 – R\$ 10.120,00 (Dez mil, cento e vinte reais).

A estimativa contempla os seguintes elementos:

- Fornecimento parcelado dos itens;
- Custos logísticos envolvidos;
- Disponibilidade técnica dos insumos;

A opção pela mediana foi adotada como método para estimar o valor da contratação, conforme o Art. 25 do Decreto Municipal nº 016/24, por sua capacidade de reduzir distorções causadas por valores extremos. Todos os preços foram considerados válidos, em conformidade com o Art. 21, I, e o §3º do Art. 25 do mesmo decreto.

8. Comparativo das soluções

<i>Alternativa</i>	<i>Vantajosidade Econômica</i>	<i>Eficiência Administrativa</i>	<i>Sustentabilidade Ambiental</i>	<i>Viabilidade Técnica e Operacional</i>
Produção direta pelo Município (fabricação própria de materiais)	Inviável. Elevados custos de equipamentos, manutenção, insumos e equipe especializada.	Muito baixa. Exigiria estrutura administrativa permanente e incompatível com a realidade do Município.	Desfavorável. Risco de impactos ambientais sem logística adequada para controle e descarte.	Inviável. A Prefeitura não dispõe de estrutura, equipamentos industriais ou mão de obra qualificada.
Contratação por itens avulsos e múltiplos fornecedores	Moderada. Sem ganho de escala e com maior variação de preços.	Baixa. Aumenta burocracia, dificulta planejamento e logística de entrega.	Desfavorável. Pode gerar incompatibilidades e desperdícios de materiais.	Viável com restrições. Exige coordenação intensa e aumenta complexidade operacional.
Sistema de Registro de Preços com fornecedor especializado (solução adotada)	Alta. Permite economia de escala, previsibilidade de custos e melhor competitividade.	Alta. Reduz burocracia, garante planejamento e agilidade no atendimento às secretarias.	Favorável. Padronização e logística centralizada reduzem desperdícios e riscos ambientais.	Altamente viável. Fornecedores especializados têm capacidade técnica e logística para suprir a demanda com segurança e eficiência.



A contratação via Registro de Preços com fornecedor especializado mostrou-se a alternativa mais vantajosa, garantindo fornecimento contínuo e padronizado, com economia, eficiência e menor risco operacional.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) propõe a formalização de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição futura e eventual de materiais de construção em geral, materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos. O SRP visa atender às demandas recorrentes das secretarias da Prefeitura de Trombudo Central/SC, incluindo Obras, Administração, Planejamento Urbano, Educação, Assistência Social, Agricultura, Cultura e o Fundo Municipal de Saúde. Esses materiais são essenciais para manutenção, reformas e ampliações na infraestrutura pública, garantindo o funcionamento adequado das atividades administrativas e a qualidade dos serviços prestados à população.

A adoção do SRP busca assegurar fornecimento contínuo, eficiente e econômico, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos. Essa sistemática permite atender às demandas de forma planejada e transparente, reduzindo riscos de desabastecimento e garantindo agilidade no atendimento às necessidades das secretarias.

Trata-se da constituição de uma ata de registro de preços, que possibilitará a seleção prévia de fornecedores qualificados, a definição de condições comerciais vantajosas e a padronização dos insumos, assegurando maior eficiência nas aquisições. Essa solução viabiliza o atendimento sob demanda e favorece o controle orçamentário.

A contratação caracteriza-se como aquisição de bens de uso frequente, indicada para situações em que não se pode prever previamente a quantidade exata a ser utilizada. Nesse modelo, as entregas ocorrem de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias, o que favorece o planejamento e a continuidade dos serviços públicos.

As quantidades de materiais foram estimadas com base nas demandas levantadas junto às secretarias municipais, levando em consideração o histórico de consumo e as necessidades previstas para o exercício. Esse critério assegura maior precisão e aderência entre a previsão e a utilização efetiva dos insumos.

O prazo de entrega definido é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização formal emitida pelas secretarias municipais. O local de entrega será obrigatoriamente no município de Trombudo Central/SC, em endereço indicado pela unidade solicitante, respeitando-se o horário de expediente da secretaria requisitante.

O fornecedor será responsável por eventuais vícios ou defeitos apresentados nos materiais entregues, devendo proceder à substituição ou reparo no mesmo prazo estipulado para a entrega regular. A fiscalização e a conferência ficarão a cargo dos servidores designados pelas secretarias, garantindo a conformidade com as especificações estabelecidas no DFD.

Dessa forma, o ETP fundamenta a contratação por Registro de Preços como a solução mais adequada para o atendimento integrado das secretarias municipais, conciliando economicidade, eficiência administrativa, previsibilidade orçamentária e continuidade dos serviços públicos essenciais à população de Trombudo Central/SC.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

No presente caso, a aquisição de materiais de construção em geral, materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos foi dividida em 14 lotes distintos (Lotes 1 a 14), abrangendo diferentes categorias de produtos. O parcelamento é técnica e economicamente viável, pois permite a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos, aumentando a competitividade e evitando a concentração de mercado.



Além disso, a divisão por lotes favorece a economicidade, permitindo melhores condições de preço para cada grupo de itens, e facilita a gestão contratual, com controle mais eficiente sobre qualidade e prazos de entrega. O parcelamento não compromete a economia de escala, uma vez que os itens são distintos e não formam um sistema único.

Portanto, a decisão de contratar em lotes atende às diretrizes legais, garantindo eficiência, economicidade e ampliação da concorrência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente demanda. O fornecimento dos materiais de construção em geral, materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos será realizado de forma autônoma, conforme necessidade das Secretarias requisitantes, sem dependência formal de outros contratos vigentes.

Todos os insumos necessários à execução das atividades de manutenção, conservação e pequenas reformas foram integralmente incluídos no escopo desta contratação. Os tipos de materiais e a logística de entrega foram previamente definidos para permitir a execução adequada das ações, de forma independente.

Embora existam contratos em vigor relacionados a serviços de manutenção, transporte de materiais ou fornecimento de mão de obra, tais instrumentos não configuram interdependência contratual, sendo apenas complementares à execução das políticas públicas do Município.

Dessa forma, a contratação ora estudada não depende tecnicamente de outras contratações específicas para sua viabilidade, sendo estruturada para atender de forma autônoma às demandas das Secretarias requisitantes, em consonância com o planejamento setorial e orçamentário do Município.

12. Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

<i>Risco Identificado</i>	<i>Descrição</i>	<i>Impacto Potencial</i>	<i>Medidas Mitigadoras</i>
Qualidade e especificações inadequadas.	Fornecimento de materiais que não atendam às especificações técnicas ou normas de qualidade exigidas.	Comprometimento da execução dos serviços, redução da durabilidade de obras públicas e desperdício de recursos.	Especificações técnicas claras; referência a normas gerais de qualidade; fiscalização de lotes e validade; designação de fiscais em cada Secretaria.
Atraso ou entrega insuficiente.	Fornecedor não cumpre prazos ou não entrega a quantidade completa.	Interrupção ou atraso dos serviços; redução da agilidade e eficiência da Administração.	Prazos claros com penalidades; entrega dentro de prazos e quantidades combinadas; acompanhamento logístico; justificativa formal para exceções.
Propostas inexequíveis ou com sobrepreço.	Propostas muito baixas comprometendo execução ou muito altas em relação ao mercado.	Fornecimento insatisfatório; prejuízo à economicidade; necessidade de novas aquisições.	Análise de exequibilidade; pesquisa de preços ampla; referência de preço mediana; priorização de fornecedores



			qualificados; negociação com licitante.
Logística e armazenamento inadequados.	Transporte inadequado ou armazenamento incorreto de materiais sensíveis.	Desabastecimento; perda de materiais; prejuízo à execução dos serviços.	Local de entrega definido; horários compatíveis com expediente; responsabilidades de transporte e armazenamento claras; conferência no recebimento.
Oscilações de preço ou demanda não prevista.	Variação nos preços ou aumento inesperado da demanda.	Desabastecimento; necessidade de reequilíbrio econômico- financeiro; atrasos em manutenções.	Registro de Preços com fornecimento sob demanda; cláusulas de reajuste/repactuação; planejamento financeiro compatível; prioridade administrativa alta.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da assinatura do contrato decorrente do Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos, a Administração deverá adotar as seguintes providências essenciais:

- 1. Verificação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora**, mediante consulta aos cadastros exigidos na fase de habilitação, incluindo:
 - Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidões das Fazendas Estadual e Municipal;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Regularidade junto ao INSS, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 2. Confirmação da qualificação técnica**, a Administração Pública deverá confirmar a qualificação técnica da empresa contratada, caso previsto no edital, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de fornecimento de materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos similares aos objetos licitados, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 3. Comprovação da infraestrutura mínima necessária** da contratada, a empresa contratada deverá comprovar que possui a infraestrutura mínima necessária para atender à demanda, incluindo capacidade logística compatível com a entrega dos materiais, estrutura de armazenamento adequado para preservar a qualidade dos produtos e eficiência operacional que garanta o fornecimento contínuo dos materiais solicitados, conforme a justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda.
- 4. Confirmação da disponibilidade orçamentária**, a contratação somente poderá ser efetivada após a confirmação da disponibilidade orçamentária, que será formalizada por meio da emissão da Nota de Empenho, vinculada ao crédito orçamentário específico de cada secretaria requisitante, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda e nos termos do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



5. **Designação formal do fiscal do contrato e elaboração do plano de fiscalização**, a Administração designará formalmente o gestor e os fiscais do contrato, conforme definido no Documento de Formalização de Demanda, e elaborará um Plano de Fiscalização contendo métricas de controle, procedimentos de inspeção, recebimento e conferência dos materiais, além do registro documental das etapas de execução e eventuais ocorrências, em conformidade com o Decreto Municipal nº 016/2024 e os Arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.
6. **Aprovação e assinatura do contrato administrativo**, a contratação será formalizada por meio de contrato administrativo previamente revisado pela Assessoria Jurídica, devendo o instrumento conter cláusulas que estabeleçam penalidades aplicáveis por descumprimento contratual, critérios de qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, condições de pagamento, prazos e exigências logísticas para entrega dos produtos, conforme o Art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
7. **Comunicação formal à empresa contratada**, após a autorização para início da execução, a Administração deverá encaminhar comunicação formal à empresa contratada, informando prazos e locais de entrega dos materiais (até 5 dias úteis após a autorização), especificando os procedimentos para troca ou substituição de itens defeituosos ou em desconformidade com o edital e reforçando as obrigações assumidas, bem como as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, nos termos dos Arts. 119 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação para aquisição de materiais de construção em geral, materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos pode ocasionar impactos ambientais pontuais, relacionados à extração e industrialização das matérias-primas, ao transporte dos insumos em vias públicas e ao uso e descarte de produtos nas obras. A seguir, apresentam-se os principais impactos potenciais e as medidas mitigadoras que deverão ser observadas pela contratada e pela Administração:

<i>Impacto Potencial</i>	<i>Descrição</i>	<i>Medidas Mitigadoras</i>
Uso de Madeira Ilegal/Insustentável	Risco de a madeira (Pinus Tratada, Eucalipto, etc.) ser extraída sem controle ou licença adequada, o que prejudica florestas e ecossistemas.	A Administração deve exigir que o fornecedor comprove a Certificação Florestal ou Licença de Operação para a madeira, garantindo a legalidade e sustentabilidade da matéria-prima.
Contaminação Química	Risco de manuseio ou descarte incorreto da madeira tratada (Lotes 5 e 6) ou de produtos químicos, como a massa para madeira (Lote 7), contaminando o solo ou a água.	Exigir que o tratamento da madeira e a composição de produtos (Massa) sigam normas técnicas e regulamentações específicas, minimizando a toxicidade e garantindo o manejo seguro.
Geração de Resíduos Industriais (RCD)	O descarte futuro de materiais complexos, como telhas de fibrocimento, telhas sanduíche de aço galvanizado ou plásticos (PVC), gera resíduos volumosos e, muitas vezes, de difícil reciclagem.	Priorizar a qualidade e durabilidade dos materiais através da exigência de especificações técnicas detalhadas, incluindo referências a normas ABNT (como ABNT NBR 15230 ou 15545 para discos), para prolongar a vida útil dos produtos e reduzir a frequência de descarte.
Poluição devido ao Transporte	O deslocamento de grandes volumes de materiais de construção, pregos, barras de aço e madeira gera	A Administração priorizou fornecedores com Localização Estratégica (na região ou municípios próximos), o que reduz as distâncias



emissões de gases poluentes e ruído
nas vias públicas.

de entrega e, consequentemente, a
poluição gerada pelo transporte.

15. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados para a Administração Pública Municipal:

- **Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos**, garantindo o fornecimento contínuo, eficiente e regular de materiais de construção em geral, materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos. Estes insumos são essenciais para a realização de serviços de manutenção, conservação, pequenas reformas e melhorias em prédios públicos, espaços urbanos, unidades escolares, de saúde e demais equipamentos públicos. Isso garantirá uma infraestrutura adequada e segura para o funcionamento das atividades administrativas e para o atendimento de qualidade à população.
- **Otimizar a gestão orçamentária e operacional**, promovendo maior planejamento, economicidade e agilidade na contratação. O Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram conforme a real necessidade das secretarias, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Reduzir custos e riscos administrativos**, por meio de um modelo contratual centralizado que viabiliza a economia de escala. A formalização de uma nova ata de registro de preços, de forma preventiva e estratégica, eliminará a necessidade de múltiplas licitações pontuais e minimizará riscos logísticos e contratuais.
- **Garantir a legalidade, economicidade e segurança jurídica do processo**, por meio de uma instrução em conformidade com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021. O processo será respaldado por Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e critérios objetivos para a seleção da proposta mais vantajosa.
- **Atender o interesse público com transparência**, promovendo a melhoria da infraestrutura para as diversas áreas da gestão pública. Os principais beneficiários serão os cidadãos de Trombudo Central/SC, usuários das políticas públicas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e assistência social, além dos servidores públicos, que contarão com estruturas mais adequadas para o desempenho de suas funções.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante da análise deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a formalização de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção em geral, materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos, destinada às secretarias da Prefeitura Municipal de Trombudo Central/SC, é a solução mais adequada, eficiente e segura para atender às demandas identificadas. A proposta fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, assegurando fornecimento contínuo, eficiente e regular para manutenção, conservação, pequenas reformas e melhorias em prédios e espaços públicos.

O Sistema de Registro de Preços permite planejamento, economicidade e agilidade na contratação, viabilizando aquisições conforme a real demanda das secretarias, evitando desperdícios e otimizando os



recursos públicos. A elaboração do ETP observou as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 016/2024, garantindo conformidade legal.

Foram considerados aspectos como a estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado (julho a setembro de 2025, com pesquisa direta com fornecedores); a justificativa para a escolha dos fornecedores, com base em experiência, especialização, localização e regularidade fiscal e jurídica; a análise de riscos que possam afetar a licitação; e a justificativa para parcelamento por itens e lotes, ampliando flexibilidade e competitividade.

Adicionalmente, foram avaliados os possíveis impactos ambientais e suas medidas mitigadoras. Diante disso, a Administração declara a viabilidade plena da solução contratual, considerando-a tecnicamente exequível, economicamente vantajosa e juridicamente segura para atender, de forma contínua e planejada, às demandas por materiais de cobertura, madeira tratada e beneficiada, ferramentas manuais e insumos diversos do Município de Trombudo Central/SC.

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente.

Elton Bichels
Secretário de Transportes e Obras
Portaria nº 002/2025